REQUERIMENTO Nº 1330/2018

Requer informações referentes à exame oftalmológico “acuidade visual” das crianças nas unidades escolares e creches no Munícipio;

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que, é importante o teste de acuidade visual nas crianças, pois contribui essencialmente para o aprendizado básico delas em idade escolar;

**CONSIDERANDO** que, o exame preventivo na infância, ajuda a ser corrigido um possível problema de visão;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Lei Municipal 3463 de 07 de maio de 2013 que trata a obrigatoriedade do exame oftalmológico “ Acuidade Visual” em todas as crianças das unidades escolares e creches e dá outras providências, está vigente ?

2º) Caso positivo, qual a periocidade que são realizados esses exames oftalmológicos nas escolas ?

3º) As crianças que diagnosticadas com algum problema são encaminhadas para o especialista? As que não possuem convênio médico são encaminhadas ao Sistema Municipal de Saúde?

4º) As crianças que necessitam de óculos e são de famílias de baixa renda possuem algum benefício para adquirir o óculos gratuitamente ou com desconto em óticas?

5º) Apresente outras informações que julgar relevantes sobre o assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de Outubro de 2.018.

**Marcos Antonio Rosado Marçal**

**Marcos Rosado**

-vereador

